

**“É A GUERRA”! UMA BREVE ANÁLISE SOBRE O MASSACRE NA PRISÃO
DE ALCAÇUZ/RN E O FORTALECIMENTO DE COLETIVOS CRIMINOSOS
NO ESTADO ¹**

*"IT'S THE WAR"! A BRIEF ANALYSIS ON ALCAÇUZ PRISON MASSACRE AND THE
STRENGTHENING OF CRIMINAL COLLECTIVES IN THE BRAZILIAN STATE OF
RIO GRANDE DO NORTE*

Juliana Gonçalves Melo²

Raul Nascimento Rodrigues³

Resumo

O Massacre da Penitenciária Estadual de Alcaçuz, ocorrido em janeiro de 2017, marcou o início de uma escalada de violência nunca antes vista no Estado do Rio Grande do Norte. No dia-a-dia potiguar, coletivos criminosos, policiais e grupos de extermínio vêm protagonizando momentos sangrentos que dificilmente deixam de resultar em mortes – fatos que evidenciam, por si sós, a criminalização da pobreza, as consequências da política brasileira de guerra às drogas e a falência do sistema prisional, além da complexidade que caracteriza a miríade de relações tecidas pela “sociedade marginal”. Além da continuidade do massacre de Alcaçuz, cujas consequências se espalham por todo sistema prisional, dezenas de chacinas ocorreram no Rio Grande do Norte ao longo de 2017 e 2018. A conjuntura, porém, só se completa quando considerada em conjunto com as prisões do Estado do Rio Grande do Norte: superlotadas, em péssimas condições de estrutura, em que não há o mínimo respeito para a dignidade da pessoa dos presos e seus familiares, sendo rotineiramente submetidos a maus tratos e tortura nas mãos do Estado, omissos e violadores de direitos elementares.

Palavras-chave: Sistema prisional; Massacre; Facções criminosas; Direitos humanos.

Abstract

The Massacre of the State Penitentiary of Alcaçuz, which occurred in January 2017, marked the beginning of an escalation of violence never before seen in the State of Rio Grande do Norte. In everyday life of citizens, criminal groups, police and extermination squads have been responsible for bloody events that hardly fail to result in deaths -

¹ Uma versão parcial desse artigo foi publicada na Revista Brasileira de Segurança Pública v. 11 n. 2 (2017): Revista Brasileira de Segurança Pública 21.

² Doutora em Antropologia Social. Professora Adjunta 3 - Departamento de Antropologia – PPGAS – UFRN.

³ Bacharel em Direito.

facts that, by themselves, demonstrate the criminalization of poverty itself, the consequences of the Brazilian war on drugs and the failure of the prison system, in addition to the complexity that characterizes the myriad of relationships woven by the "marginal society." Besides the continuation of the massacre of Alcaçuz, the consequences of which are spread throughout the prison system, dozens of mass murders occurred in Rio Grande do Norte in 2017 and 2018. The scenario, however, is only completed when taken into account the state prisons of Rio Grande do Norte: overcrowded, in very poor building conditions, and with lack of respect for the dignity of both the prisoners and their families, being routinely subjected to abuse and torture by the State, either by omission or direct violation of fundamental rights.

Keywords: *Prison system; Massacre; Criminal factions; Human rights*

1 Introdução

O Brasil é o país que mais encarcera no mundo. Em 2017 eram em torno de 726 mil presos, sendo que nossa taxa de aprisionamento é superior a de qualquer outro país⁴. O perfil dessa população é aquele que tem sido apresentado: uma ampla maioria de pessoas negras, jovens, pobres e com baixa escolaridade, que é acusada ou responde por crimes contra a propriedade e pela lei de drogas⁵. As mulheres são ainda minoria, mas o ritmo de encarceramento feminino cresce mais que o dobro em relação ao masculino⁶.

Apesar de diferenças locais, regionais e de especificidades de gênero, a maior parte das prisões brasileiras tem por marca a superlotação, e a precarização do ambiente físico dos cárceres agrava ainda mais as deficiências em termos da distribuição de itens básicos para a sobrevivência e garantia de acesso mínimo aos serviços de assistência médica, jurídica, social e psicológica. Além de praticamente inexistir políticas ou programas para a promoção da educação e da profissionalização do preso, a violência,

⁴ Essas taxas, inclusive, dobraram nos últimos 13 anos se, tomando a proporção de 1 preso para cada 100 mil habitantes, consideramos que essa taxa aumentou de 135,38 em 2001 para 306,22 no ano de 2014.

⁵ Todos os dados aqui apresentados são referentes ao cenário da população carcerária brasileira informado no último relatório Infopen, publicação do Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça. O relatório completo está disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2017.

⁶ Mais informações em: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – InfoPen Mulheres. Brasília, jun. 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em: 8 ago. 2017.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

em seu sentido simbólico, material e letal, também é parte do dia a dia institucional. Assim, falar em prisões sem citar as marcas da violência, da precariedade material e do sofrimento, dimensões vivenciadas tanto por pessoas privadas de liberdade como por seus familiares, ainda é impossível no contexto brasileiro.

Este artigo apresenta esse quadro. E, a partir da análise de um evento específico, o “massacre⁷ de Alcaçuz” – chacina ocorrida em janeiro de 2017 nas penitenciárias estaduais, Rogério Coutinho Madruga, mais conhecida como Pavilhão 5, e Doutor Francisco Nogueira Fernandes, conhecida como Alcaçuz, localizadas em Nísia Floresta (RN) e que são contíguas uma à outra. Do massacre, resultaram pelo menos 27 mortos e a proposta é identificar as duas formas de poder estatal expostas por Foucault (2005) nas prisões: o poder soberano de “fazer morrer” e o poder exercido através do dispositivo biopolítico do “deixar morrer”.

O objetivo é dar à luz esse evento e voz para seus principais personagens, o que permitirá evidenciar o que Geertz (1998) chamou de sensibilidades jurídicas. No caso da brasileira, como coloca Kant de Lima (2008), uma *sensibilidade* que associa os sentidos de justiça ao de punição e sofrimento – lógica que é direcionada para os “corpos dos condenados”, tutelados pelo Estado e que, de algum modo, carregam as marcas da sujeição criminal, como pontua Misse (2008), e que, portanto, podem ser presos e/ou mortos. Nessa perspectiva, apesar da orientação no sentido da isonomia jurídica, na prática a lei não é sinal de garantia de direitos para todos, mas, antes, instrumento de opressão para grupos considerados *desiguais*.

Falamos na condição de pesquisadores e militantes de direitos humanos e identificamos nosso texto como parte de uma denúncia e, ao mesmo tempo, um testemunho sobre esse massacre, cujo desenrolar acompanhamos há quase dezoito meses e parece ainda longe de um desfecho favorável. Desde janeiro de 2017, apoiamos e acompanhamos as peregrinações das famílias de pessoas presas e que, de uma forma direta ou indireta, sobreviveram ao massacre. Nessa trajetória, percebemos que a luta, para quem está dentro das unidades prisionais, é pela sobrevivência diária. Do lado de fora, uma vez que os presos têm sua voz cerceada ou extirpada, são as famílias que suplicam para que seus mortos sejam reconhecidos como vítimas do Estado – ainda há

⁷⁷ Sobre massacre, ver Uribe (2017).

pessoas desaparecidas. Para aqueles cujos parentes sobreviveram, a súplica é para tenham condições de se manterem vivos, a despeito dos espancamentos e privações (inclusive alimentar e de acesso à água) pelos quais têm passado desde o ano passado.

Diante desse contexto, ainda que inicialmente, a proposta é refletir sobre o nosso lugar de fala enquanto pesquisadores, cidadão e testemunhas. É analisar o significado não somente de passar por essa experiência, marcada pela violência e pelo dor, mas de refletir sobre as implicações desse ato de testemunhar e acolher o outro em situações trágicas como essa.

Aliás, como atuar diante de um quadro marcado pela violência e pelo sofrimento de modo tão profundo e conseguir lidar com a criatividade da vida, que requer continuidade? Como recuperar o sentido daquilo que foi destruído? Ou como dar sentido ao que Das (2011) chama de “elocuições encarnadas” e que resultam diretamente de experiências do sofrimento e da necessidade de resignificação desse sentimento? Como lidar com a experiência da violência (física e simbólica), se ela é também emocional e cognitiva? Se envolve tanto aspectos coletivos como subjetivos? Nesse sentido, o texto oscila entre uma linguagem mais distanciada da realidade, mas há momentos em que a dimensão emocional e minhas impressões pessoais estão em evidência e, por isso, acho que não poderia deixar de ser diferente. Afinal, como afirma Jimeno (2017, p. 423), “[...] há traumas e conflitos que minam a capacidade racional”.

2 O massacre anunciado

O massacre de Alcaçuz foi o terceiro registrado no sistema prisional acontecido em janeiro de 2017. Antes de Natal, Boa Vista (RO) e Manaus (AM) já haviam passado pela experiência, marcada por chacinas e episódios de violência extrema, que incluíram a decapitação de cabeças, esquartejamentos justificados como uma “guerra entre facções rivais”. Em comum, todos foram filmados pelos próprios presos que, mesmo proibidos, tinham celulares à mão. Redes nacionais e internacionais de TV também cobriram o que chamaram de “barbárie”. Embora tenham tido encaminhamentos posteriores diferenciados, todos os massacres tiveram por pano de fundo comum a disputa entre diferentes coletivos prisionais, que se intensificou na última década. A miséria prisional, assim como o modo como esta vem sendo gerida por nossas políticas

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

de segurança pública e de justiça, criam o contexto ideal para intensificar essas tensões e gerar eventos como estes.

No caso de Natal, particularmente, o massacre foi uma tragédia anunciada e não evitada. Três meses antes, como comprovam reportagens em jornais da época⁸, familiares e os próprios presos já haviam alertado as instituições responsáveis pela gestão do sistema carcerário para a possibilidade de um confronto entre facções rivais que disputam o controle dos presídios e das ruas potiguares. Cartas foram encaminhadas à Secretaria de Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte, mas foram arquivadas ou não tiveram encaminhamentos⁹.

De modo geral, podemos classificar o massacre como uma chacina protagonizada pelos próprios presos, porém legitimada socialmente e institucionalmente. Basta citar, por exemplo, que o conflito só foi controlado seis dias depois de iniciado, pois, antes disso, os agentes estatais apenas entraram nos presídios para retirar os corpos – quase todos retalhados, tornados “pedaços de carne” e “desumanizados”. As imagens do horror foram divulgadas nas redes sociais, mas a mídia e o governo local tentaram dar pouca visibilidade ao evento ou reduzi-lo a uma “disputa entre bandidos” ou “guerra de facções”, retirando a responsabilidade do Estado em relação ao dever de garantir a vida de seus custodiados. Nas ruas essa perspectiva foi reafirmada de diferentes maneiras, como, por exemplo, em frases como essas: “Deixem que se matem ou que sejam mortos, mesmo que por inanição e falta de água”; “Por que o governo não taca fogo logo em Alcaçuz e acaba com isso de uma vez?”

Não obstante, como observamos do lado de fora, a luta dos familiares – que fizeram uma vigília de mais de dez dias em frente à Alcaçuz e inúmeras outras mobilizações – era para saber se seus parentes continuavam vivos e reconhecidos como dignos de vida, para usar os termos de Zaccone (2015). Nesse sentido, tiveram e têm um papel fundamental para “devolver a humanidade perdida” de seus parentes aprisionados. Ou seja, reconhecem que seus parentes erraram, mas afirmavam veementemente: “Eles têm família. Eles têm mãe. Eles têm pais. Eles têm esposas. Eles

⁸ Ver Petição de Medidas Cautelares (2017), material de apoio para construção desse texto.

⁹ A despeito do massacre ainda tão recente, as famílias continuam reiterando a possibilidade de novos conflitos, mas, como antes, se queixam de que suas denúncias não têm tido o reconhecimento merecido e/ou encaminhamento necessário para evitar mais mortes.

têm filhos”. E, repetiam, “[...] a gente só quer que a LEP (Lei de Execuções Penais) seja cumprida. Eles já estão pagando pelo erro”.

Não se pode precisar exatamente o começo de tudo. Tampouco são simples os motivos que desencadearam o massacre. Remontar ao ano de 2013, contudo, é importante, pois foi esse momento de criação do Sindicato do Crime do RN (SDC), coletivo criminoso local. A pretensão era fazer resistência à expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC), facção paulista, e criar um movimento de resistência política dos presos às violações de direitos humanos que acontecem rotineiramente no sistema prisional como um todo. Os motivos para a criação desse coletivo são inúmeros, envolvendo desde disputas por territórios e rotas de tráfico por parte de grupos criminosos organizados como também pelo domínio das próprias unidades prisionais. Encarnam ainda conflitos pessoais e são capazes de desencadear espirais de violência, marcadas pelos sentimentos de ódio, vingança e vontade de exterminar aqueles identificados como “inimigos”. Ademais, como a violência ganha sentido em relação a contextos históricos e sociais particulares, esse modelo político de organização tem a capacidade de reiterar valores, moralidades e hierarquias em processo de construção e disputa. Ou seja, não podemos entender o massacre como um ato que resulta de uma ação sem racionalidade ou sentido¹⁰. Ao contrário.

3 Dos dias compartilhados e do “ser parte de uma comunidade de sofrimento”

14 de janeiro de 2017, 16h30. Dia de visita na Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga, mais conhecida como Pavilhão 5 e em Alcaçuz, que é um estabelecimento prisional contíguo ao Pavilhão em referência. Não se sabe exatamente como, e as versões relatadas por testemunhas são frequentemente controversas, mas o fato é que os presos do Pavilhão 5, ligados ao PCC, invadiram o Pavilhão 4 de Alcaçuz munidos com facas, coletes, armas de fogo e artesanais. O propósito era claro: exterminar o inimigo e começar a *guerra*.

Durante o fim de tarde e à noite que se seguiu, os homens do Pavilhão 5 decapitaram, esquartejaram e torturaram os presos do Pavilhão 4 que não conseguiram

¹⁰ Sobre o debate ver Salla (2006).

fugir. Muitas das cabeças foram atiradas por cima dos muros, algumas das quais jamais recuperadas. O saldo de mortes oficiais é de 27 presos, número tão questionável quanto inverídico: há relatos de que muitos cadáveres jamais foram encontrados, escondidos em túneis, jogados em fossas, completamente carbonizados ou devorados pelos presos amotinados nos dias de fome que se seguiram.

15 de janeiro, 7h30 da manhã. Chegamos em Alcaçuz depois de uma noite de assassinatos. Meu interesse inicial é de pesquisa. Do lado de fora, escutamos bombas, tiros, vemos fumaça e gente nos telhados gritando e pedindo socorro: “Vou morrer! Vou morrer!” Mulheres se amontoam na frente dos portões do presídio. Gritam, pedem notícias, choram, caem no chão, passam mal. São mães, esposas, irmãs, filhas, tias de pessoas que estão lá dentro; estão ansiosas para saber se seus parentes estão vivos ou mortos. Os telefones celulares não param de tocar e elas se juntam para ver os vídeos que circulam pelo *Whatsapp*, que são um verdadeiro espetáculo de violência: cabeças decapitadas, corpos esquartejados e esfaqueados inúmeras vezes. Tratam-se de vídeos enviados de dentro prisão, onde, embora ilegal, o acesso a celulares era amplo desde 2015 (e talvez antes disso).

Entre todas, uma mulher chora compulsivamente. Grita desesperadamente: “Meu amor, eu te amo. Não me deixa! Não me deixa!” Chegamos perto, e ela cai em nossos braços. Tentamos acolhê-la naquele quadro de devastação e miséria. Todas as outras mulheres olham em volta e tentam segurar as lágrimas, pois sabiam que precisavam estar fortes para lidar com os dias que se sucederiam. Nós também tentamos conter nossas lágrimas diante daquele quadro dantesco, que mudaria nossas vidas, definitivamente. Jamais esqueceremos aquelas cenas e as que acompanhamos nos dias e meses subsequentes, juntamente com um coletivo de militantes de direitos humanos, que se compôs naquele contexto e permaneceu junto às famílias durante todo esse período, onde está até hoje – quase 18 meses depois.

Na noite do dia 15 de janeiro a situação parecia haver chegado a um desfecho. O aspecto geral era de que Alcaçuz estava sob controle – mas sob controle de quem? As mulheres dos dois lados começaram a se dispersar e ir embora. Mal sabiam que no dia seguinte estariam de volta às portas de Alcaçuz, numa vigília que duraria dez dias, sendo alvos de ameaças, intimidações e violência por parte dos próprios agentes de segurança pública, que lançavam contra elas tiros de bala de borracha e *spray* de

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

pimenta. Nossa presença, assim como do grupo que se compôs naquele momento e que reunia mais um professor, alunos da UFRN e membros da Pastoral Carcerária foi fundamental não somente para tentar minimizar o sofrimento das famílias, mas também para impedir que essas pessoas sofressem ainda mais violência.

Durante os primeiros dez dias do conflito, jornalistas, curiosos e familiares se aglutinavam nas imediações de Alcaçuz, porém, jamais contamos com a presença de qualquer advogado representando a OAB, tampouco da Defensoria Pública, de membro do Ministério Público ou mesmo do Judiciário. Apesar de definirmos nossa postura como “corajosa”, os representantes dessas instituições não reconheceram nossas ações ao afirmarem que não havia qualquer mérito em permanecer com as famílias, pois isso não seria suficiente para diminuir a violência daqueles dias, que ainda prossegue. Não obstante, permanecemos.

No dia 16 de janeiro, os presos voltaram aos telhados e começaram a se armar: o som grotesco das facas sendo amoladas era audível de longe. Entre os muros, cada facção construiu uma barricada com o que conseguia encontrar: pedaços de portas, armações, tábuas, placas de ferro – uma forma arcaica de defesa que manteve uma “paz armada” entre os dois grupos combatentes por quase três dias, quando então a guerra estourou de novo e mais mortes aconteceram – com mais cenas de decapitação, esquartejamento e, agora, canibalismo. Os cadáveres nunca foram encontrados, embora sua existência tenha sido documentada em celulares dos presos.

Quando a situação já havia transpassado todas as esferas do minimamente aceitável, e depois de diversas medidas adotadas pelo Estado que apenas serviram para agravar a crise e mostrar o poder do Estado em “matar” e “deixar morrer”, houve uma transferência de membros da facção mais numerosa (o que quebrou o tênue equilíbrio entre elas), a cessação do fornecimento de água e comida em Alcaçuz. A última medida foi a construção de um muro de contêineres substituído por outro, dois meses depois, de concreto.

Diante da falta de apoio local ao drama cotidiano vivenciado pelas famílias, que representavam os presos impedidos de falar por si mesmos, elaboramos uma Petição de Medidas Cautelares, encaminhada para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em fevereiro de 2017. Nela denunciemos o quadro geral do massacre e relatamos o seu contexto

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

institucional: denúncias de maus-tratos, tortura, espancamentos, superlotação, restrição do acesso à comida e à água, falta de acesso a advogados, medicamentos e às próprias famílias – algumas pessoas passaram até três meses sem ver seus parentes depois do episódio. Além disso, ressaltamos a falta de acesso a informações e o não reconhecimento por parte do Estado de sua responsabilidade em zelar pela vida daqueles que eram seus custodiados, independentemente de serem tachados como *bandidos* ou não.

Replicamos esses dados para diversas instituições locais que zelam pelos direitos humanos e pelo fim da tortura no país, bem como contribuimos em diversas reportagens sobre o tema. No entanto, mesmo tendo percorrido todos os corredores institucionais possíveis (OAB, Defensoria Pública Estadual e Federal, Ouvidoria do Departamento Penitenciário Nacional, Ministério Público Estadual e Federal, Mecanismo de Combate à Tortura, Ministério dos Direitos Humanos, Procuradoria Geral da República, Conselho Nacional de Justiça e até mesmo o Supremo Tribunal Federal), a sensação é a de que as denúncias nunca conseguiram transpor uma rede de relações que são políticas e pouco claras. Nesse processo de testemunhar as denúncias feitas pelos presos através de seus familiares e de apoiar sua divulgação e investigação, nos deparamos com um sentimento de impotência muito grande. Aliás, tivemos muitas perdas, inclusive de vidas humanas, e, há mais de um ano, uma liderança familiar foi presa sob circunstâncias no mínimo obscuras. As denúncias, aliás, são sucessivamente arquivadas sob preciosismos jurídicos que mudam de perspectiva conforme a situação.

Nesse processo, fica evidente a dimensão da ausência e da omissão por parte das instituições oficiais de justiça e da própria sociedade em relação a esse quadro, a despeito da forte mobilização e organização das famílias em prol de direitos elementares. Esse movimento, porém, é desacreditado de todas as formas possíveis pelo sistema prisional, inclusive utilizando como estratégia de intimidação a adoção de um regime ainda mais duro de castigo e tortura para aqueles que estão nas prisões e não nas mãos do Estado, que tem o poder de matar ou deixar morrer. No escopo dessas denúncias, algumas mães relataram o emagrecimento brutal de seus filhos; outras narraram espancamentos frequentes: *“Meu filho está apanhando tanto que diz que nem sabe se vai aguentar”*. Como lidar com esse quadro? Como não ser *afetado* por ele?

Em março de 2017 o Mecanismo de Combate à Tortura, vinculado ao Ministério da Justiça, elaborou um relatório, contestado pelo Estado, apontando a existência de 71 presos cujo paradeiro é desconhecido, tidos como possíveis mortos no massacre. A Ouvidoria do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), em conjunto com os Defensores Sem Fronteiras, também realizou uma missão de um mês em Natal, identificando 100 processos sem encontrar as pessoas vinculadas a eles, o que é, no mínimo estranho. Afinal, os processos existem, mas as pessoas que lhes são correspondentes não foram encontradas. Por outro lado, esse relatório, declarado como público pelo órgão, em outras circunstâncias, nunca chegou às mãos dos presos, das famílias ou da sociedade civil de forma que seus dados pudessem ser melhor analisados e esclarecidos. É de se concluir, portanto, que não há qualquer transparência em relação aos dados do DEPEN. Ao contrário.

Diante dessas controvérsias e da falta de clareza em relação ao massacre (sequer sabemos claramente o número real de mortos), das tentativas de criminalização do movimento das famílias e do apoio a elas e do impedimento de acesso de representantes da sociedade civil organizada aos estabelecimentos prisionais, o governo estadual afirma que são “apenas” 26 mortos e não se dispõe a manter um canal de diálogo mais claro. Parece haver uma tentativa de não dar prosseguimento às investigações que ainda são necessárias, como, por exemplo, a exumação dos corpos e a identificação por exame de DNA de suas partes.

Do massacre, em janeiro, até a produção deste artigo passaram-se 18 meses, período em que acompanhamos as famílias e suas peregrinações em busca de acesso a informações e direitos, entre eles, o da garantia da própria vida dos seus parentes presos, especialmente nos Pavilhão 3 e 5. Nesse caminhar, ao passo que muitas denúncias foram realizadas, percebemos tentativas de criminalizar a organização dessas famílias, intimidações e prisões arbitrárias de familiares e militantes de direitos humanos. Ainda há pessoas que procuram por corpos de desaparecidos. As mulheres que enterraram seus filhos e maridos sem a cabeça e outras partes do corpo nunca receberam qualquer tipo apoio; outras foram mortas ou presas. Aliás, não houve reconhecimento dos cadáveres por DNA, apenas o reconhecimento visual dos pedaços de corpos encontrados. Tampouco foi apresentada uma lista oficial de pessoas que estavam vivas no contexto do massacre. A situação, portanto, ainda permanece tensa e pode dar origem a um novo

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

massacre, a qualquer momento. Apesar das inúmeras denúncias, os encaminhamentos necessários não têm sido adotados, o que transforma as prisões potiguares em barris de pólvora.

Importante dizer que desde a inauguração da Penitenciária de Alcaçuz, em 1998, e do Pavilhão V, em 2010, cuja arquitetura é inspirada nas prisões de segurança máxima dos Estados Unidos ao contrário de Alcaçuz, as duas unidades têm demonstrado, especialmente ao longo dos últimos anos, a mais completa falta de habilidade do Estado na tutela de seus custodiados, e o massacre é resultado disso. A conduta omissiva do governo estadual vem se mostrando essencialmente perniciosa para a efetivação dos direitos e garantias de todos no interior dos presídios potiguares há vários anos, seguindo este mesmo padrão mesmo depois do massacre.

Desde então, recebemos diariamente pedidos de apoio e relatos de que a comida, não raro, chega em péssimas condições às unidades. Atualmente, inclusive, há relatos sobre violações de direitos em todas as áreas da vida humana: saúde, alimentação, vestuário, laços afetivos, segurança e integridade física. As narrativas dos familiares mostram pessoas adoecidas por tantos meses de sofrimento, perguntas sem repostas, ameaças e humilhações desnecessárias. Os relatos, por sua vez, se avolumam sem quaisquer alterações no quadro.

Entre os mais de dois mil e cem apenados mantidos hoje nas duas unidades prisionais, há os que necessitam de uma série de tratamentos individualizados em razão de sua condição de saúde – sabe-se que existem tuberculosos, portadores de doenças sexualmente transmissíveis (tais quais HIV e sífilis), casos constantes de doenças de pele, pessoas com restrições alimentares, hipertensas, diabéticas, portadoras de deficiência (física, motor, mental e visual, entre outras), dependentes químicos e asmáticos. Apesar disso, sabe-se que a atenção individualizada no sistema prisional é, muito precária e as condições de salubridade extremamente preocupantes. Esse somatório de fatores implica uma intolerável situação de repetidas violações dos direitos mais básicos da pessoa humana, reconhecidos e declarados por leis nacionais e tratados internacionais, que culminaram na grande rebelião que se iniciou em 14 de janeiro, só foi controlada de dez dias depois, período em que o governo do Estado, mais uma vez, demonstrou sua conduta essencialmente omissiva, ou mesmo perniciosa.

No entanto, a despeito das denúncias e da luta incansável dos familiares por direitos fundamentais, como o próprio direito à vida, e pelo fim da tortura, ainda estamos longe de um desfecho favorável. A situação permanece bastante instável, sendo que a solicitação de medidas cautelares encaminhada para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ainda está em período de análise. Nos dias 30 de maio e 1 de junho de 2017 a Ouvidoria da Secretaria de Direitos Humanos, no núcleo de Natal da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizou reuniões de escuta dos familiares dos apenados do Estado, sendo reiterado o quadro de calamidade. Em narrativas emocionadas e recortadas por choros e súplicas de apoio, os familiares reafirmaram as condições de violações de direitos humanos em que estão mergulhados os estabelecimentos prisionais locais e pediram ajuda.

Não obstante, um ano depois, o cenário de violações permanece inalterado, se não pior, sobretudo no Pavilhão V/Presídio Rogério Madruga, onde o acesso, restrito aos agentes de segurança pública “oficiais”, é bloqueado para pesquisadores e militantes de direitos humanos. Em termos gerais, em todas as celas desse pavilhão há um quadro de superlotação, estando as facções rivais relativamente próximas umas das outras, numa convivência permeada por constantes e ameaças recíprocas, acompanhadas de uma vontade de vingança que se torna forte quando lembram dos mortos em Alcaçuz – sequer reconhecidos pelo Estado. A situação de privação alimentar extrema continua, bem como a falta de acesso a medicamentos e serviços médicos, à assistência jurídica adequada e pública, e de bens essenciais.

Se essas condições são relativamente comuns no sistema prisional brasileiro como um todo, no Rio Grande do Norte o quadro é agravado por sessões de tortura (espancamentos nas juntas dos dedos das mãos e nos pés, choques elétricos e uso de spray de pimenta), além da sujeição dos apenados a formas diversas de insultos morais e condições que violam a dignidade humana. O fato de 30 a 35 homens serem obrigados a compartilhar, por exemplo, três escovas de dente e uma única lâmina de barbear é exemplar disso. Deixá-los com fome e fazê-los comer um alimento que já chega com sinais de apodrecimento é outra indicação de violação da integridade moral e física da população carcerária. Por fim, as consequências do massacre se estenderam para todo o sistema, e as prisões potiguares, assim como os centros de detenção provisória, se transformaram em verdadeiros campos de concentração. Esse processo, por sua vez, não

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

se conteve nos muros prisionais e hoje a cidade de Natal, literalmente, está sendo disputada metro a metro por facções rivais. Nessa perspectiva, é lícito perguntar: quantas mortes ainda estamos aguardando?

4 Opressão, resistência, empoderamento e a pedagogia da violência

Embora reconhecendo que a discussão é mais densa, esse quadro mais amplo indica que a expansão de coletivos prisionais organizados se estendeu por todo o país, trazendo novas reformulações para o funcionamento das prisões e para o controle de ilegalismos fora delas. Isto é, esse movimento no interior das prisões incide sobre a questão da violência nas cidades brasileiras e em Natal especialmente. A partir de alianças, rupturas e formação de novos coletivos há um processo constante de disputa entre esses grupos pelo controle não apenas das prisões, mas também dos territórios e dos nichos de atividades ilegais fora dos presídios, com ênfase no tráfico de drogas, de armas e assaltos a bancos. Por outro lado, diante da guerra que estamos vivenciando dia a dia, há uma necessidade constante da disponibilidade de mais e mais “soldados” (cada vez mais novos) e acesso a armas e a recursos financeiros obtidos com o crime. Afinal, além de garantir a guerra (que se resume também a vários ciclos de vingança), é preciso “sustentar a cadeia dos irmãos” – que estão ansiosos porque sabem que um novo massacre está prestes a acontecer em qualquer momento.

Isto é, embora a organização de coletivos como o Comando Vermelho (CV), PCC, o SDC, a Família do Norte (FDN), a Okaida (assim nomeada em deferência à *Al Qaeda*, de Osama Bin Laden), entre outros, se constitua uma estratégia para minimizar a violência vivenciada na prisão, a sua presença também intensifica essa violência e fortalece seu caráter instrumental tanto na prisão como fora dela. Ou seja, há um processo de organização das redes criminosas e posituação da violência, quando esta é capitalizada para gerar resistência e mobilizar as pessoas frente a uma política de Estado que, reiteradamente, opta pela criminalização da pobreza, por políticas sociais não inclusivas¹¹ e por uma política prisional que prima pelas violações de direitos humanos e pelo punitivismo, apenas.

¹¹ Ver Ramalho (2002) e Silva (2001) a respeito.

Nesse contexto, a formação e consolidação do Comando Vermelho, no Presídio de Ilha Grande (RJ), no final dos anos de 1970, não poderia deixar de ser citada, ainda que sumariamente. Afinal, trata-se do primeiro coletivo de presos que se propôs a organizar uma forma de proceder e a “pacificar” a vida na própria prisão – proibindo roubos, espancamentos e estupros entre os próprios presos, dispondo-se a ajudar no processo de obtenção da liberdade dos “irmãos”, tanto por meios oficiais (já que sair da prisão é prioritário) como extraoficiais, e fazer “*justiça social*”. Esse modelo criou uma orientação, moral e política, que se fundamenta no apoio aos “irmãos” e na “*guerra aos inimigos*”.

Por outro lado, tais coletivos se propuseram a “acolher” um número cada vez maior de jovens considerados indignos de vida, que passam a participar de redes que simulam relações de parentesco constituídas por “irmãos”, “primos”, “cunhados”, “cunhadas”, etc. Contudo, adquiridos por meio das redes de apadrinhamento, esses “laços” não têm o condão de evitar que a mesma lógica da violência e da punição seja acionada, em casos de desvio de conduta considerados graves. Em suma, o modelo criado pelo CV estabeleceu uma série de condutas éticas em seus “estatutos” próprios aos quais seus comandados estão submetidos. A organização política desses grupos se fortaleceu, em processo constantes de reconfigurações e readaptações particulares, com forte poder de persuasão sobre parte de jovens vulneráveis e pessoas submetidas à experiência da dor, da perda e do sofrimento.

Se a organização dos coletivos criminosos se fortaleceu fora das prisões, é decorrência também do quadro de superlotação anteriormente constatado e hoje ampliado e diz respeito às tensões no sistema prisional, devido a presença de facções no mesmo espaço; à memória das mortes acontecidas durante o massacre; ao tratamento penal indigno recebido e os maus tratos em relação aos familiares que realizam visitas nessas unidades prisionais. Desse modo, se em março de 2017, tínhamos cerca de 1300 custodiados em ambos os estabelecimentos, hoje o quadro é de quase 2100, embora não exista transparência em relação a esses dados. A omissão por parte das entidades responsáveis pela averiguação dessa situação também é algo sempre frisado, sendo que a suspensão do direito às visitas íntimas desde janeiro de 2017, bem como a transferência de presos sem a devida instrução judicial corrobora para aumentar a tensão local e transformar a cidade e seus modelos de sociabilidade.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Hoje, Natal, é literalmente um palco de guerra. A cidade está sendo disputada metro a metro por facções rivais que visam controlar os territórios fora da prisão e (os ilegalismos que são importantes para manter o “caixa” dessas instituições) e dentro das prisões. Pessoas que moram em determinados bairros não podem visitar alguns bairros e têm sua circulação restringida. Há, inclusive, um processo atual de invasão de bairros da periferia com a ocorrência de chacinas, causando a morte de inúmeros de jovens e, especialmente, de mulheres. Esse processo está forçando a mudança de moradores para outros bairros, o que os deixa extremamente vulneráveis, já que tem que abandonar tudo o que têm e não podem ir para qualquer bairro, pois serão associados, justa ou injustamente, com uma ou outra facção. O número de mortos aumentou drasticamente e envolve desde pessoas vinculadas às facções, como também policiais e as “vítimas sacrificiais” – isto é, não tem envolvimento com o crime, mas estavam “no lugar errado e na hora errada” para sintetizar o quadro.

5 Para não concluir

Atualmente, as facções que se enfrentaram em janeiro de 2017 em Alcaçuz e no Pavilhão 5 continuam compartilhando o mesmo espaço, juntas ou separadas apenas por uma muro de concreto, o que não as impede de trocar insultos e ameaças e planejar um próximo capítulo da guerra – desejada na medida em que significa “vingar” os mortos e dar a eles o reconhecimento que o Estado não deu. Essa concepção, por sua vez, é acionada todos os dias nas ruas de Natal, culminando no aumento drástico do número de homicídios na cidade, com especial atenção para o assassinato de mulheres.

Para conter esse potencial “explosivo”, o Estado adota uma política que nega a presença de coletivos criminosos organizados e usa seu poder de matar ou deixar morrer para impor um regime disciplinar rígido, que prima pela tortura, punição, imposição de privações diversas e gera uma alta carga de sofrimento, tanto para os presos como para suas famílias. Por outro lado, não há uma investigação rigorosa dos casos de homicídios ou medidas de controle em termos de prevenção para conter o avanço das facções pela cidade. Não há acolhimento ao morador que está no fogo cruzado entre as facções e os agentes de segurança pública oficiais e isso muitas vezes cria situações de maior vulnerabilidade.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Aliás, se a situação parece minimamente controlada nas unidades prisionais potiguares, as consequências do massacre podem ser percebidas nas ruas de Natal¹². Assim, embora estejamos diante de formas de organização política variáveis, essas novas configurações parecem ter, nas prisões, as condições ideais para se multiplicar, fortalecer e, atualmente, disputar entre si os territórios e nichos de atividades ilegais. Nesse sentido, é possível identificar um processo de “profissionalização” do crime em todas as regiões do país, o que contribui para o aumento da criminalidade violenta e para a banalização do mal.

As fronteiras entre o mundo da prisão e fora dele, portanto, parecem cada vez mais borradas, evidenciando como a violência tem sido utilizada, seja pelo Estado ou por coletivos criminosos, como uma forma de comunicação e estratégia de empoderamento, alimentada pela lógica da guerra, da caça ao inimigo e do terror. Para além disso, no caso do massacre em Alcaçuz, a inserção ou não em um coletivo pode significar, simplesmente, a possibilidade de manter-se vivo ou ter seus corpos sacrificados, literalmente. Por outro lado, implica em ser “adotado” por uma “família” e ser batizado por um “padrinho”. Este, além de proteção, saberá “ensinar o proceder correto” e/ou “cobrar” por práticas inadequadas, como roubar vizinhos, estuprar ou usar *crack*, por exemplo.

Estamos, portanto, diante de um sentido de justiça associado à lógica da punição e da guerra, na qual a violência é reiterada sistematicamente tanto por agentes estatais como não estatais, em uma repetência quase ritualística. De modo geral, esse processo vulnerabiliza não apenas indivíduos privados de liberdade, mas famílias inteiras – a despeito do princípio legal da intranscendência da pena. Incide ainda, direta ou indiretamente, em maior ou menor grau, na intensificação dos conflitos urbanos.

Vivemos, desse modo, uma espécie de guerra civil declarada, em que não é possível precisar exatamente quem são as partes combatentes, por não se tratar de um cenário bipartido. Pelo contrário, trata-se de uma trama tortuosa, com um grau de

¹² Em Natal, por exemplo, em agosto de 2017, a cidade já havia ultrapassado a marca de 1.647 mortos, fato que está diretamente vinculado à situação prisional e ao massacre de Alcaçuz, apesar das agências de segurança pública o negarem. Em junho de 2018, última estatística publicada, já alcançamos 1199 mortos conforme consta no site da Secretaria de Segurança Pública (acesso em http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/SESED_RN/DOC/DOC000000000183131.PDF, em 11 de julho de 2018).

complexidade acentuado pela volubilidade de seus agentes – o Estado, os coletivos criminosos, os grupos de extermínio e as duas sociedades, a marginalizada e próxima e a alheia e distante, que apenas toma ciência dos acontecimentos pelo noticiário. Ocorre, contudo, que os limites entre esses agentes, como as suas próprias relações, não são estanques, mas dotados de uma fluidez escorregadia: a cada instante se aproximam mais e mais, a ponto de parecer mesclarem-se, ou se distanciam até que seus contornos adquiram impressões vagas. Há, portanto, um uso instrumental da violência, assim como reiteração de sua função pedagógica e da estética que lhe é própria. Diante desse “conhecimento venenoso”, para usar os termos de Das (2011), como lidar com a carga emocional desses eventos, marcados pelo horror e por uma capacidade quase generalizada em não reconhecer a dor do outro como digna de importância?

Referências bibliográficas

- DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. Dossiê: violência: outros olhares. **Cadernos Pagu**, 2011.
- DIAS, Camila; SALLA, Fernando. “Monopólio estatal da violência”. In: LIMA, Renato Sérgio et al. *Crime, Polícia e Justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Ver, especialmente, a aula de 17 de março de 1976.
- GEERTZ, Clifford. C. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: **O saber local: novos ensaios m antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- KANT DE LIMA, Roberto. **Ensaio de antropologia e de direito**. Acesso a justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Iuris, 2008.
- JIMENO, Miriam. Cuerpo personal y cuerpo político. Violencia, cultura y ciudadanía neoliberal. In: RESTREPO, Eduardo et al. (orgs). **Antropología hecha en Colombia**. Popayán: Sello Editorial Universidad del Cauca, 2017.
- LIMA, William da Silva Lima. **Quatrocentos contra um. Uma história do Comando Vermelho**. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

- MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. Misse, Michel et al. (Org.). **Acusados & acusadores**. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- RAMALHO, José Ricardo. **O mundo do crime: a ordem pelo avesso**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.
- SALLA, Fernando. “A rebeliões nas prisões: Novos significados a partir da experiência brasileira”. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 274-307
- URIBE, Maria Victoria. “Las massacres como sintomas sociais”. In: *Antropología Hecha em Colombia*. RESTREPO, Eduardo et al. (orgs). Popayán: Sello Editorial Universidad del Cauca, 2017.
- ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**. A forma jurídica da política de extermínio de inimigos da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

Apresentado em julho de 2018.

Aprovado para publicação em setembro de 2018.